

da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, com fundamento nos resultados obtidos na actividade até agora desempenhada, que evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direcção adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório apresentado nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

A presente renovação produz efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2009.

25 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Luís Manuel Ferreira Pinto;  
Data de nascimento — 12 de Maio de 1954;  
Naturalidade — Lisboa.

Formação académica:

1991-1993 — MBA na Universidade Católica Portuguesa (parte curricular);

1984-1986 — Mestrado em Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas no Instituto Superior Técnico (parte curricular);

1975-1980 — Licenciatura em Arquitectura na Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa.

Experiência profissional:

2006-2008 — Director-geral na Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, organismo que assegura a gestão das TIC na administração tributária (DGCI e DGAIEC);

2005-2005 — Assessor para os temas de tecnologias de informação no Ministério das Finanças e Administração Pública (Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais);

2004-2005 — Assessor para os temas de tecnologias de informação no Ministério da Saúde (Secretaria de Estado Adjunto e da Saúde);

2004-2004 — Assessor para os temas de tecnologias de informação no Ministério das Finanças (Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais);

1999-2003 — Funções de administração em empresas de consultoria em tecnologias e sistemas de informação (Eurociber, GRECE, EBS);

1998-1999 — Funções de direcção em áreas funcionais de tecnologias de informação no Grupo Mundial-Confiança (Companhia de Seguros Mundial-Confiança; Banco Pinto & Sotto Mayor, Banco Totta & Açores);

1994-1997 — Subdirector-geral na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, com o pelouro da Informática Tributária;

1989-1998 — Funções de direcção em áreas funcionais de tecnologias e sistemas de informação no Banco Totta & Açores;

1986-1989 — Funções de direcção em áreas funcionais de tecnologias de informação na Caixa Geral de Depósitos;

1981-1986 — Funções de direcção na área de tecnologias e sistemas de informação na indústria de defesa (INDEP — Indústrias Nacionais de Defesa EP);

1973-1981 — Funções técnicas no desenvolvimento de sistemas de informação na indústria de defesa (Fábrica Militar de Braço de Prata).

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado  
das Comunidades Portuguesas

### Despacho n.º 31275/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º, no n.º 1 do artigo 6.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a primeira-secretária de embaixada do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Joana da Costa Afonso Lino Gaspar Alves Mota para, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, prestar assessoria diplomática ao meu Gabinete.

2 — À nomeada é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídios de refeição e demais regalias em vigor.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Novembro de 2008.

20 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

### Aviso n.º 28941/2008

1 — Concurso SGMFAP 09/2008 — Faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 17 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, nos termos previstos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — Procedimento prévio — A abertura do presente aviso foi precedida de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial SME, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitada no SigaMe, com o código de Oferta n.º P20085043 — Os candidatos oficiosos, apresentados pela Entidade Gestora da Mobilidade, evidenciaram não possuir as competências enquadráveis nos perfis de recrutamento exigidos para o desempenho de funções na área de actividade em causa tendo-se assim prosseguido com a abertura do presente concurso.

3 — Validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido.

4 — Local de trabalho — Situa-se na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Rua da Alfândega n.º 5, em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — O previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 345/2007, de 30 de Março.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Experiência comprovada em SIC, de modo a garantir os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com os princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis.

7 — Método de selecção — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

7.1 — O critério de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitado.

7.2 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção utilizado, considerando-se não aprovados, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — O requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfândega n.º 5, R/C, sala 13, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone se o tiver);

b) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira;

c) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

d) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;

b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa e qualitativa, referente aos anos relevantes para a promoção;

c) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Documento comprovativo das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto na Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de Declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação do desempenho ou a classificação de serviço e, bem assim, as classificações na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

9 — Os candidatos do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do ponto 8.2 do aviso, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria da Graça Pereira Brissos dos Santos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Natércia Bicho Correia, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

Licenciado José Carlos Saavedra de Pinho Oliveira, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Cesária Maria Abreu Góis Lanzinha, chefe de secção;

Maria Helena de Sousa Cabaça chefe de secção.

17 de Novembro de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

## Direcção-Geral dos Impostos

### Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

#### Aviso (extracto) n.º 28942/2008

Por despacho de 21 de Setembro de 2008 do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Subdirector-Geral, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Dr. João Ribeiro Elias Durão — gestor tributário.

18 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

### Despacho n.º 31276/2008

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril, que aprova a nova orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., torna-se necessário nomear o fiscal único previsto na alínea c) do artigo 4.º daquele diploma.

Nos termos do artigo 27.º da lei quadro dos institutos públicos, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, que aprovam igualmente a sua remuneração.

Assim, nos termos das disposições citadas:

1 — É nomeado fiscal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., o ROC Dr. José Manuel Vaz Ferreira, inscrito na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1094.

2 — A nomeação é feita por três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente do conselho directivo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

### Despacho n.º 31277/2008

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 128/2007, de 27 de Abril, que aprova a nova orgânica do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., torna-se necessário nomear o fiscal único previsto na alínea b) do artigo 4.º daquele diploma.

Nos termos do artigo 27.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, o fiscal único é nomeado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da tutela de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, que aprovam igualmente a sua remuneração.

Assim, nos termos das disposições citadas:

1 — É nomeado fiscal único do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., a sociedade de revisores oficiais de contas O. Lima, N. Silva, F. Colaço, A. Coelho e L. Rosa, SROC, L.ª, inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 89, representada pelo Dr. Luís Manuel Silva Rosa.

2 — A nomeação é feita por três anos, podendo ser renovada nos termos da lei.

3 — É fixada para o fiscal único do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., a remuneração anual ilíquida equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente do conselho directivo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Outubro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

### Despacho n.º 31278/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do capítulo I, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006, 2007 e 2008 a João Manuel Moreira Silva Baptista, contribuinte n.º 212651846, para a realização do projecto «Colecções e coleccionadores — As grandes colecções de arte em Portugal — 2006-2008», que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação